



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PROJETO DE LEI Nº. 063/19.

“INSTITUI A CAMPANHA DE ATENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O LÚPUS ‘MAIO ROXO’, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do nosso Município o “Maio Roxo”, Campanha de Atenção e Conscientização sobre o Lúpus a ser realizado, anualmente, no mês de maio.

Parágrafo Único: Sempre que possível será procedida à iluminação na cor roxa, de forma a remeter ao tema durante todo o mês de maio nos prédios públicos e pontos turísticos do município.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá, juntamente com os Órgãos e Entes Públicos e Privados, realizar campanhas, exposições, seminários, audiências públicas, pesquisas, dentre outras ações voltadas para a atenção aos pacientes lúpicos e seus familiares, e a conscientização da população sobre a doença.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 2019.

Luciano Sérgio de Jesus Santos
Vereador autor.

